

GEVID – Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda – 1º Andar – Rua 6 – Sala 1-531 Fone/FAX: 3392-3185



Projeto: "ACOLHER" – Explicando o Processo Judicial e a Lei Maria da Penha para a Vítima.

Responsabilidade: Dra. Silvia Chakian de Toledo Santos

Secretária Executiva do Grupo de Atuação Especial de

Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID).

Dra. Valéria Diez Scarance Fernandes

Dra. Nathalie Kiste Malveiro Dra. Claudia Cecilia Fedeli

Promotoras de Justiça do Grupo de Atuação Especial de

Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID).

Elaboração: Setor Técnico — Analistas de Promotoria

Assistentes Sociais

Cíntia Damasceno Clemente

Maria Divanete Roverci

Maria José Basaglia

Wagner Alves Pereira

Psicóloga

Aydil da Fonseca Prudente

Execução: Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência

Doméstica (GEVID).

Parcerias: Diretoria da Central de Inquéritos Policiais e Processos





GEVID – Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda – 1º Andar – Rua 6 – Sala 1-531 Fone/FAX: 3392-3185



Projeto: "ACOLHER" – Explicando o Processo Judicial e a Lei Maria da Penha para a Vítima.

I. INTRODUÇÃO

O verbo transitivo direto "acolher", segundo o Dicionário da Língua Portuguesa Aurélio, remete ao sentido de "atender, receber; dar crédito a; tomar em consideração". Em função disto, o conteúdo semântico do verbo acolher se materializa "no estar e se relacionar com" o outro, o que implica um processo de proximidade amparado no diálogo e na escuta, assim como pelo reconhecimento de seu protagonismo, de valorização de suas demandas e de identificação de suas necessidades. Logo, o ato de acolher remete necessariamente a um processo de humanização e alteridade em relação ao outro e de estabelecimento de vínculos fecundos pautados no princípio de reconhecimento de sua humanidade.

Nessas veredas, o "Projeto Acolher" é fruto de algumas demandas identificadas no cotidiano da atuação do Setor Técnico do Núcleo Central¹ do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência do Ministério Público do Estado de São Paulo - GEVID, que inconformava-se com o alto índice de retratação, a dificuldade na responsabilização dos agressores, o fato de que as vítimas não estavam vinculadas à Rede de Serviços de atendimento especializado e, sobretudo, nos relatos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar que participavam do Projeto "Audiência Magna do Artigo 16 da Lei Maria da Penha", que questionavam a morosidade no trâmite dos inquéritos e a ausência de medidas de proteção efetivas e imediatas voltadas a resguardar a sua integridade física e psicológica. Ademais, lamentavam a ausência de informações jurídicas e socioassistenciais no início do curso do inquérito policial que poderiam contribuir para interromper e prevenir a reincidência de situações de violência doméstica e familiar.

Assim, o Núcleo Central do GEVID criou o "Projeto Acolher" em maio de 2012, a princípio como uma "experiência piloto" por um período de três meses, que diante dos resultados exitosos, sobretudo pela aprovação manifestada pelas mulheres que participaram, passou a ser realizado regularmente.

Dito isto, segue o "Projeto Acolher".

_

¹ O Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica é formado por um Núcleo Central, que atua nos inquéritos referentes à área central da Capital e por 06 Núcleos Regionais, que atuam junto às Varas de Violência Doméstica.



GEVID – Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda – 1º Andar – Rua 6 – Sala 1-531 Fone/FAX: 3392-3185



I. JUSTIFICATIVA

A promulgação da Lei 11.340/06, amplamente conhecida por Lei Maria da Penha, representa um marco histórico e introduz avanços significativos no enfrentamento à violência contra a mulher. A partir dela, ficam assegurados serviços especializados no atendimento a este público, como: Delegacias, Juizados, Centros de Referência e Abrigos Sigilosos; além de medidas protetivas com vistas a garantir a segurança da vítima e de seus dependentes.

No decorrer da atuação do Setor Técnico do Núcleo Central do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência do Ministério Público do Estado de São Paulo - GEVID, as profissionais identificaram a necessidade de atuar de modo a modificar uma realidade marcada pelo grande número de mulheres que se retratavam após registrar o Boletim de Ocorrência e pelo baixo índice de responsabilização dos agressores. Esta realidade foi confirmada por dados estatísticos divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça² onde, no período compreendido entre 2006 e 2010, foram gerados 331.796 processos envolvendo a Lei Maria da Penha, sendo que destes, apenas 1/3 resultaram em decisão judicial, o que leva a refletir sobre o que aconteceu com os outros 2/3 dos procedimentos iniciados.

É pertinente destacar que a construção do "Projeto Audiência Magna" foi um dos desdobramentos da preocupação com os baixos índices de responsabilização dos agressores e da necessidade de orientar às vítimas acerca da importância em manter a representação do caso.

Assim, durante o ano de 2011, por meio dos atendimentos individuais e dos grupos de discussão realizados durante as Audiências do Artigo 16, foi possível para as Assistentes Sociais deste Setor Técnico estar em contato com as mulheres vítimas de violência doméstica e ouvir o que pensavam sobre sua relação com o Sistema Judiciário a partir do momento em que registravam o Boletim de Ocorrência.

Embora as avaliações sobre o evento fossem positivas, sobretudo pela oportunidade que tinham de conversar com outras vítimas e receber informações de profissionais do Ministério Público, Tribunal de Justiça e Defensoria Pública, foi constante ouvir frases como: "(...) eu gostaria de ter sabido isso há dois anos atrás (...)"; "(...) se tivessem me falado isso quando eu registrei o BO, tinha sido diferente (...)".

Destarte, foi possível identificar que:

A morosidade no trâmite dos autos e a ausência de uma ação protetora mais iminente por parte da Justiça impele a mulher a "fugir" do agressor, mudando de endereço – muitas vezes de cidade, culminando na dificuldade de sua localização para ser ouvida no transcurso do inquérito policial;

² Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/DIREITO-E-JUSTICA/207991-MUTIROES-NOS-ESTADOS-COMPROVAM-EFEITOS-DA-LEI-MARIA-DA-PENHA.html>

³ Ver Projeto "Audiência Magna" - Documento interno do Setor Técnico do Núcleo de Combate à violência Doméstica e Familiar do Ministério Público de São Paulo - 2011.



GEVID – Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda – 1º Andar – Rua 6 – Sala 1-531 Fone/FAX: 3392-3185



- Esta demora contribui para uma modificação da disposição subjetiva da mulher em querer responsabilizar o averiguado, em razão das mudanças ocorridas em sua vida desde os fatos: separação; reconstrução do relacionamento; novo casamento; morte do agressor; afastamento do agressor a partir de ameaças da comunidade, dentre outros;
- Nos casos em que persiste a situação de violência, as suas manifestações ganham contornos crônicos, e a mulher, ainda mais fragilizada, perde a crença na efetividade do Sistema de Justiça, engendrando, por conseguinte, um sentimento de impunidade.

Esta realidade demonstrou que a ação do Ministério Público nos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres precisa ser antecipada para que as vítimas tenham acesso à orientação, proteção e assistência adequadas logo no início do inquérito. De modo que, estas mulheres, em posse de seus direitos, possam colaborar de maneira mais incisiva no andamento dos autos, na medida em que se sintam fortalecidas e em segurança para vivenciar cada fase da investigação e do processo judicial.

Além das orientações de cunho jurídico e psicossocial, é imperiosa a aproximação entre as vítimas e a Rede de Serviços Socioassistenciais, de forma a favorecer o atendimento adequado às diversas demandas e necessidades que surgem em virtude das mudanças acarretadas pela denúncia e pelo enfrentamento a violência vivenciada.

Neste sentido, foram listadas algumas ações para serem desenvolvidas no presente Projeto.

II. PÚBLICO-ALVO

Mulheres, com idade igual ou superior a 14 anos, vítimas de violência doméstica e familiar, que registraram Boletim de Ocorrência num período precedente de até um ano, cujo inquérito deu entrada no Ministério Público em razão do requerimento de dilação de prazo pela Delegacia de Polícia ou Delegacia de Defesa da Mulher, independentemente de terem representado ou não.

Para efeitos de consecução do Projeto, considera-se violência doméstica contra a mulher aquela disposta no inciso III e Parágrafo Único, do artigo 5°, da Lei 11.340/06:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.





GEVID – Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda – 1º Andar – Rua 6 – Sala 1-531 Fone/FAX: 3392-3185



Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

III. OBJETIVOS

Prestar informação e orientação jurídica às mulheres, que registraram Boletim de Ocorrência por violência doméstica, acerca do conteúdo da Lei Maria da Penha, explicando os direitos que esta lei lhes prevê e da tramitação da investigação e processo, e em especial, sobre os serviços da Rede de Atendimento a Mulher.

IV. METODOLOGIA

As mulheres serão convidadas para uma atividade de caráter coletivo, com duração aproximada de duas horas, onde uma/um Promotora de Justiça e profissionais do Setor Técnico do Núcleo Central do GEVID, por meio de palestras expositivas e dialogadas, abordará aspectos jurídicos e psicossociais da violência doméstica contra a mulher.

A atividade abordará a violência doméstica como uma questão produzida e reproduzida, social e historicamente, através das relações desiguais e hierárquicas de gênero, fundamentada e ocultada nos matizes patriarcais e machistas que se estabelecem no modelo de sociedade em que vivemos.

É importante ressaltar que o sofrimento individual gerado pela violência doméstica será sempre vinculado à condição social e coletiva das vítimas e agressores.

Será fornecida a Cartilha "Mulher Vire a Página"⁴, e outros encartes de serviços governamentais e não governamentais com endereços onde possam buscar auxílio.

De modo geral, a orientação terá por objetivo a vinculação das mulheres vítimas de violência doméstica aos Serviços da Rede Socioassistencial, bem como a compreensão a respeito do ciclo da violência doméstica e seus efeitos. Todavia, em casos específicos e, em se julgando necessário, serão realizados encaminhamentos e recebidos pedidos de medidas protetivas ou entrega de provas no dia da atividade.

Ao final das atividades, será solicitado que as mulheres preencham o "Questionário de Avaliação" onde, além de avaliarem esta forma de trabalho, poderão sugerir ações e temas que julgarem importantes.

Os três primeiros meses serão considerados como experiência ("Projeto Piloto") para a realização das atividades nos meses subsequentes e servirão de substrato para avaliar a pertinência da abordagem, periodicidade, população alvo, entre outros.

Do mesmo modo, as profissionais envolvidas, com base nas avaliações realizadas pelas mulheres participantes e em suas próprias observações, proporão as alterações que se fizerem necessárias. De igual maneira, poderão indicar a ampliação do Projeto para outros dois segmentos de mulheres: a)

_

⁴ A Cartilha "Mulher Vire a Página" foi elaborada pelo Núcleo Central do GEVID, em maio de 2011 e por meio do Convênio com o PRONASCI foram confeccionados 80.000 exemplares.



GEVID – Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda – 1º Andar – Rua 6 – Sala 1-531 Fone/FAX: 3392-3185



vítimas de violência doméstica cujos inquéritos possuem tramitação pretérita a abril de 2012; b) responsáveis por crianças e adolescentes do sexo feminino vítimas de abuso sexual intrafamiliar; c) inquéritos que podem ser arquivados por ausência de elementos suficientes.

Ante ao exposto, o Projeto será desenvolvido:

a) Quanto ao dia, horário e local:

Dia: Toda terceira quinta-feira de cada mês, a partir de maio/2012;

Horário: das 14 às 16 horas;

<u>Local</u>: Auditório "Antônio Alvarenga Neto" do Ministério Público/ Barra Funda.

b) Quanto ao Critério para convite:

O convite será destinado às mulheres, com idade igual ou superior a 14 anos, vítimas de violência doméstica, que registraram Boletim de Ocorrência num período precedente de até um ano, cujo inquérito deu entrada no Ministério Público em razão do requerimento de dilação de prazo pela Delegacia de Polícia ou Delegacia de Defesa da Mulher, e a violência sofrida seja aquela tipificada pelo inciso III e Parágrafo Único, do artigo 5°, da Lei 11.340/06, independentemente de terem representado ou não. Ademais, é necessário que o inquérito não tenha sido relatado pela Delegada ou Delegado e/ou que não tenha sido realizada Audiência de Justificação.

c) Reserva do local:

Será elaborado um ofício solicitando a reserva do Auditório "Antônio Alvarenga Neto" do Ministério Público, para toda terceira quinta-feira de cada mês, das 13 às 17 horas. Isto porque, embora o horário da palestra esteja previsto para o período entre as 14 e às 16 horas, será necessário um tempo para preparar o espaço, recepcionar as mulheres e, ao final, guardar os equipamentos e o material. Ademais, no ofício será solicitado a disponibilização de data show e microfone, além de técnico de áudio e vídeo para acompanhar os trabalhos.

d) Orientação da Recepção (Setor de Segurança):

Será elaborado um ofício solicitando uma reunião com o Setor responsável pela recepção do prédio do Ministério Público para expor o projeto e as orientações necessárias para a entrada das mulheres no prédio nos dias de atividade.

e) Lista de convidadas:

Será elaborada pelas Assistentes Sociais uma lista de presença e entregue para o Setor de Segurança no dia da palestra, para que possam controlar o acesso. Acompanhantes e advogados/as poderão adentrar ao espaço do Auditório, mas os averiguados, que por ventura venham com as mulheres, deverão aguardar na sala de espera.

V. RECURSOS HUMANOS



GEVID – Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda – 1º Andar – Rua 6 – Sala 1-531 Fone/FAX: 3392-3185



- <u>Para coordenar a atividade</u>: uma Promotora de Justiça e uma Analista de Promotoria/Assistente Social
- Para auxiliar na atividade: duas Analistas de Promotoria, sendo uma Assistente Social e/ou Psicóloga e uma Assistente Jurídica.

A organização da atividade prevê um rodízio, por meio de escala mensal entre as Promotoras de Justiça e as profissionais do GEVID. Ademais, na atividade poderão ser envolvidos (as) estagiários(as), enquanto possibilidade de experenciar um trabalho interdisciplinar.

VI. RECURSOS MATERIAIS

- <u>Banheiros:</u> será elaborado ofício para o Setor responsável, comunicando as datas de <u>realização do Projeto</u> e solicitando informação sobre qual será o banheiro disponível para as mulheres utilizarem no dia.
- Água, café, refrigerante e bolachas: será elaborado ofício para o Setor responsável informando sobre o Projeto, datas de realização e solicitando a colaboração por meio do fornecimento de café, água e copos para deixar no auditório.

VII. OPERACIONALIZAÇÃO

- a) Recepção: anotação na lista de presença, entrega de material e preenchimento do Formulário de Informação sobre a situação atual de segurança da vítima (Anexo I). Verificar se a mulher precisará de Atestado de Comparecimento para trabalho ou escola (dela ou acompanhantes).
- b) Acolhida: explicar que todas as convidadas são mulheres que registraram Boletim de Ocorrência nos últimos meses por violência doméstica.
- c) Objetivo da Atividade: explicar que será o de orientar sobre o ciclo da violência doméstica, direitos previstos em lei, tramitação do inquérito policial e processo e os recursos dos quais elas podem dispor (medidas protetivas, Defensoria Pública, Rede, etc.).
- d) Vídeo de sensibilização Rosas Grupo Atitude Feminina⁵.
- e) Explicar a dinâmica que será adotada: palestra seguida de um momento para perguntas e esclarecimento de dúvidas gerais, seguidas de um momento de esclarecimentos sobre questões individuais acerca do inquérito.
- f) Apresentação do GEVID: o que é o Ministério Público; o que é o GEVID; o que faz; quem o compõe (A partir daqui seguir a apresentação de slides).
 - OBS: Seguir a apresentação dos slides facilita a condução do assunto e ajuda as participantes a manterem o foco.

⁵ Rosas – Atitude Feminina, conforme: http://www.youtube.com/watch?v=Qy s0gY7Jq0



GEVID – Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda – 1º Andar – Rua 6 – Sala 1-531 Fone/FAX: 3392-3185



- g) Orientação sobre o que é um inquérito policial: tipos de Boletim de Ocorrência, fases de investigação, termos de declaração, representação, ação condicionada e incondicionada, materialidade, autoria e circunstâncias, medidas protetivas, Vara da Infância e Juventude e Vara de Família. Este momento será conduzido pelas(os) Promotoras(es).
- h) Orientação sobre o ciclo da violência doméstica, questões de gênero e o funcionamento da Rede de Atendimento à Mulher (Centro de Defesa e de Convivência à Mulher; Centro de Cidadania da Mulher; Casas Abrigo, dentre outros) e Rede Socioassitencial (Centro de Referência da Assistência Social; Centro de Referência Especializado de Assistência Social, dentre outros), sobre a cartilha do Ministério Público e demais materiais entregues e a importância de já estarem procurando os Serviços para terem apoio nas decisões e necessidades durante o inquérito. Este momento será conduzido pelas Analistas de Promotoria Assistentes Sociais.

OBS: Casos específicos identificados durante a leitura do inquérito para agendar o grupo ou durante a palestra receberão encaminhamento, por escrito, em formulário padronizado previamente preparado. (Anexo E)

- i) Abertura para perguntas e discussão.
- j) Encerramento com mensagem positiva de perseverar para mudar a realidade.
- k) Orientação e resolução de dúvidas jurídicas, em momento individual com as Promotoras e ou estagiárias/os.
- I) Avaliação da Atividade por escrito (ANEXO II).

VIII. PROCEDIMENTOS

- 1. Consulta das datas disponíveis para uso do Auditório.
- 2. Entrada dos Inquéritos.
- 3. Leitura dos Inquéritos pelo STMP.
- 4. Preenchimento da Ficha de Inclusão em Projeto e Banco de Dados.
- 5. Elaboração e Envio de Correspondência.
- 6. Elaboração da Lista de Presença.
- 7. Preparação do Material a ser disponibilizado para as participantes.
- 8. Preparação do Auditório e realização da Atividade.
- 9. Elaboração de Juntada do Formulário de Situação Atual de Segurança e outras Certidões necessárias.
- 10. Tabulação dos dados da Ficha de Avaliação.
- 11. Elaboração de Relatório sobre a Atividade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO GEVID – Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda – 1º Andar – Rua 6 – Sala 1-531 Fone/FAX: 3392-3185



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DE SEGURANÇA DA VÍTIMA.

Nome:				
Nome: Data de Nascimento: _	//	Telefone:		
Durante quanto tempo fo	oi agredida?			
Com que frequência?	() Foi a 1ª	vez () Todos os dias	
	() 1 vez po	or semana () Outra. Qual?	
	() Mais de	e 1 vez por semana		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·		
Características das agres	sões:			
Violência física () empurrões () socos () chutes () queimaduras () amarras () surras () com armas (faca, revolver, etc.) () com objetos Outros	Violência sexual () sexo forçado () sexo forçado com outras pessoas () sexo em troca de dinheiro ou bens Outros	Violência psicológica e moral () humilhações () xingamentos () ameaças () controlava sua vida social () obrigar a ver pornografia Outros_	Violência patrimoni () quebrava móvei () subtração de bei () rasgava roupa () estragava fotos () estragava CDs e objetos pessoais () estragava objeto trabalho Outros	is ens os de
Dropingu mudar do paga				
Precisou mudar de casa? () Sim () Não M				
Precisou mudar sua rotino		de emprego, etc.).		
() Sim () Não O Ficou com alguma marco		(Circulture dell'Educion de corrette)		
() Sim () Não Q	_	(Cicalitzes, debilidades de saude)		
Precisou realizar algum tro	-	gressões?		
() Sim () Não Q Tem apoio da família nes	ual? ta inquérita?	Convive com o agres	scortal?	
() Sim () Não M		() Sim () Não		
Atualmente, recebe ame		Ele(a) voltou a agred	i-la?	
	e quem?	() Sim () Não		
Salara a Agresa				
Sobre o Agresso Possuía algum vício? (álco		Era agressivo com os filhos?	?	
() Sim () Não Qual	(is) §	() Sim () Não		
Cometeu agressões con	tra você na presença c	dos filhos?		
() Sim () Não Ele já a agrediu com aç	Ões ou palayras na frer	nte de outras nessoas?		
() Sim () Não	- Cos co pala rias ria rior	no do condo possodo.		
Ele ameaçou você, caso	tentasse deixá-lo? E	Ele ficou ligando e implorar	ndo por mais uma ch	nance?
() Sim () Não		() Sim () Não		
Sobre as medic	las protetivas		ı	
Foi orientada sobre as	medidas protetivas na	delegacia? () Sim () Nõ	10	VIRE →
Solicitou medidas pro	tetivas? () Sim () Não	o () Não é necessário		



MINISTERIO PUBLICO

GEVID – Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda – 1º Andar – Rua 6 – Sala 1-531 Fone/FAX: 3392-3185

A medida protetiva foi concedida? () Sim	() Não () Não sabe
O agressor tem respeitado as medidas protetiv	ras? () Sim () Não
Descreva como o agressor tem descumprido a	as medidas protetivas (frequência, locais, situações, etc.)
Quais serviços você já utiliza? () Centro de Referência da Mulher	() CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
() Centro de Cidadania da Mulher	() CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
() Delegacia de Polícia	() Defensoria Pública
() Conselho Tutelar	
Observações Complementares:	

ANEXO II – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE.

Assinatura:_____



DI STADO DE SAD PAULO

GEVID – Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda – 1º Andar – Rua 6 – Sala 1-531 Fone/FAX: 3392-3185

Sua opinião é importante para melhorar nosso trabalho.

1. Como você Avalia? Marque com um "x":

	Ótimo	Bom	Precisa melhorar
Carta enviada			
Recepção/Acolhida			
Vídeo			
Palestras			
Esclarecimento das Dúvidas			
Material Entregue			
2. O que mais obamou a sua atoneão no	osta Ativida	do2	

2.	O que mais chamou a sua atenção nesta Atividade?
3.	Sugestões
_	

ANEXO III - Carta convite



GEVID – Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda – 1º Andar – Rua 6 – Sala 1-531 Fone/FAX: 3392-3185



São Paulo, 05 de Julho de 2013.

Prezada Sra.

Assunto: Boletim de Ocorrência de e Inquérito nº «Controle_nº»

O Ministério Público a convida para participar de uma reunião sobre violência doméstica, em que estarão presentes mulheres que registraram boletim de ocorrência e aguardam, no momento, a conclusão da investigação criminal.

A atividade terá a duração aproximada de duas horas e será conduzida por Promotoras de Justiça e profissionais de Serviço Social e de Psicologia. Sua participação é de extrema importância, pois oferece a oportunidade de esclarecimento jurídico sobre:

- ✓ Diferença entre inquérito e processo;
- ✓ O que são provas e quem pode ser testemunha;
- ✓ Se o agressor vai preso;
- ✓ Se é possível "retirar a queixa";
- ✓ A aplicação de medidas protetivas e seu descumprimento.

Data: 24 de julho de 2013, às 14hs.

Local: Auditório Antônio Alvarenga Neto - Sala 0-008

Fórum Criminal da Barra Funda, entrada pelo Prédio do Ministério Público

Endereço: Avenida Dr. Abrão Ribeiro nº 313 - Bairro Barra Funda (sugestão: ônibus - Casa Verde Alta ou Jd. Pery - no Terminal/metrô Barra Funda)

Ressaltamos que, pela natureza do trabalho, não será necessária a presença de advogado(a) (caso possua), e que a atividade é destinada **exclusivamente às mulheres**, **sem a participação dos agressores**.

Neste dia, também poderão ser entregues novas provas para serem anexadas aos autos, como por exemplo: cópias de mensagens enviadas para o celular, cópias de e-mails, nomes de testemunhas diretas e indiretas (é indispensável o nome completo e o endereço), etc.

Se necessário, será fornecido atestado de comparecimento para fins de justificativa trabalhista ou estudantil.

Recomendamos não trazer crianças e, caso não tenha com quem deixar filhos e filhas, é recomendável que traga um(a) acompanhante para ficar com a criança fora da sala.

Em caso de dúvida entrar em contato por meio do telefone 3392-4776 no período das 13 às 18 horas.

Atenciosamente,

Analista de Promotoria	